



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

Rua Innocencio Dutra de Sant'Anna, 1.239

Fones: 71-1104 e 71-2232

CEP 15.690

## LEI Nº 347, DE 27 DE MARÇO DE 1987

(Autoriza a abertura de um crédito adicional-especial e dá outras providências).

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIAPORÃ-SP, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Indiaporã decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a, proceder à abertura de um crédito adicional-especial, na importância de Cz\$13.526,97 (treze mil, quinhentos e vinte e seis cruzados e noventa e sete centavos), destinada ao pagamento de consumo de água e taxa de esgotos sanitários, referente parte do mês de outubro e Mês de dezembro de 1986, por imóveis de propriedade da municipalidade.

Parágrafo Único - O valor do presente crédito, correrá por conta da redução da seguinte verba do orçamento vigente, a saber:

3.1. Setor de Administração, Execução e Manutenção de Serviços Urbanos

4110. Obras e Instalações

53. Construção de Velório.....Cz\$13.526,97

ARTIGO 2º - Esta lei modifica no que couber, o disposto na Lei Municipal nº 340/86 do Orçamento Plurianual de Investimentos.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Indiaporã, 27 de março de 1987

*Autaus*  
José Carlos Santana

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA, afixada no lugar de costume nesta Prefeitura e publicada pela imprensa no jornal "NA HORA", da cidade de Fernandópolis.

*João Agreli*  
João Agreli - Secretário